



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 38/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município Através de Superavit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R\$ 1.915,52 (Um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:**

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		DEPTO. DE EDUCAÇÃO - EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO	
0012.0361.0016.1055		RENOVAÇÃO/AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO FROTA	
34490.93.00.00	123	TRANSPORTE ESCOLAR	
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.915,52
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.915,52</b>

**Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2023 na seguinte fonte de recurso com seu respectivo valor de:**

FONTE DE RECURSO		VALOR
123	PAR - Programa de Ações Articuladas - aquisição de Ônibus.	1.915,52
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.915,52</b>

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,**

**Em 29 de abril de 2024**

**RICARDO**

**RADOMSKI:21115168991**

**RICARDO RADOMSKI**

**Prefeito**

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.04.30 15:15:23 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 38/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**Senhor Presidente:**

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2023.

Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de dezembro de 2023, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos no vínculo 123 será realizado a devolução dos valores referente a rendimentos da aplicação financeira, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
123	PAR - Programa de Ações Articuladas - aquisição de Ônibus.	1.915,52
		1.915,52

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

**Atenciosamente:**

RICARDO  
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por  
RICARDO RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2024.04.30 15:15:38 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**

**Prefeito**

**Exmo. Senhor:**

**Fabio da Silva Ferreira**

**D.Presidente da Câmara Municipal**

**MAMBORÉ - PARANÁ**